

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e considerando os termos dos Processos nº 04500.002160/2003-64 e 04500.002161/2003-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério da Defesa a realizar processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de quatrocentos e dezesseis profissionais para atuação em projetos de cooperação técnica, implementados mediante acordos internacionais, sendo duzentos e quarenta e quatro para o Departamento de Aviação Civil - DAC e cento e setenta e dois para o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, conforme o quadro seguinte:

NÍVEL	TÉCNICAS	ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE	
			MENSAL (R\$)	DAC	DECEA
Médio	específica	De formação	1.250,00	66	32
Médio	Tecnologia da Informação	De apoio à	1.650,00	34	16
Superior		De suporte	2.800,00	85	68
Superior	intelectual	De complexidade	4.500,00	59	56
TOTAL				244	172

Parágrafo único. Os profissionais atuarão exclusivamente nos projetos para os quais foram contratados e não poderão ser aproveitados em qualquer área da administração.

Art. 2º As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários, que não poderão exceder aos previstos para cada projeto.

§ 1º Os prazos de contratação não poderão exceder à vigência dos respectivos projetos e não serão superiores a quatro anos, incluídas as prorrogações legais.

§ 2º Os recursos orçamentários devem ser priorizados pelos respectivos ordenadores de despesa, nos termos do **Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

(Of. El. nº 188/gm)

D.O.U., 26/08/2003

RET., 03/09/2003

